



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas**

Edital nº 22 de 22 de Junho de 2026 complementar ao edital nº 13 de 20 de fevereiro de 2026 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE – PAISE

RESULTADO FINAL – SELECIONADOS POR AUXÍLIO

1. AUXÍLIO TRANSPORTE I

Ordem	Nome do(a) Estudante
1º	MARIA EDUARDA SATIRO PACHECO

2. AUXÍLIO TRANSPORTE II

Ordem	Nome do(a) Estudante
1º	ALICIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES

3. Para os demais auxílios, não houve candidatos aptos ao atendimento, em razão do não cumprimento dos critérios estabelecidos no edital.

Edital nº 22 de 22 de Junho de 2026 complementar ao edital nº 13 de 20 de fevereiro de 2026 do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE – PAISE:

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

7.1 O estudante, para garantir o(s) benefício(s), deverá:

I – Ter matrícula regular;

II – Ter frequência mensal mínima de 75%.

7.2 Caberá à Coordenação de Curso emitir relatório com as faltas dos estudantes.

7.3 Em caso de frequência mensal inferior a 75% da carga horária por dois meses seguidos ou três meses alternados no mesmo período letivo, o discente poderá ter o auxílio suspenso ou cancelado.

7.4 Nos casos indicados pela Coordenação de Curso, o estudante somente terá direito a permanência no programa se suas faltas estiverem devidamente justificadas ou sob acompanhamento psicossocial e/ou pedagógico, que poderá recomendar a manutenção do aluno.

7.5 A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso, em caso de conclusão de curso, abandono, desistência, transferência ou trancamento do curso.

7.6 O auxílio poderá ser cancelado se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados, podendo o estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

7.7 Está ressalvado o direito de defesa, com garantia do contraditório, previamente à decisão administrativa devidamente fundamentada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Local de Assistência Estudantil – CLAE poderá recomendar à Direção-Geral do *campus* o remanejamento dos valores destinados aos auxílios do PAISE, quando não for constatada demanda prioritária para algum deles.

11.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela Comissão Local de Assistência Estudantil – CLAE, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelos auxílios.

11.3 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção do Programa.

11.4 As denúncias sobre quaisquer inverdades na apresentação de informações, ou documentos entregues, poderão ser dirigidas ao e-mail de denúncia da CAE registros.cae@teixeira.ifbaiano.edu.br e/ou a Ouvidoria do IF Baiano (<http://ifbaiano.edu.br/portal/ouvidoria/>).

11.5 A participação do estudante neste Programa implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Política de Assistência Estudantil do IF Baiano, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.6 A realização de novas seleções do PAISE, baseado neste edital, nos anos posteriores a sua publicação, fica condicionada à disponibilidade/previsão orçamentária anual, atestada pelo setor financeiro de cada *Campus*.

11.7 Este edital de fluxo contínuo fica revogado automaticamente na ocasião de publicação de novo edital pela Reitoria do IF Baiano.

11.8 Dúvidas e demais informações devem ser enviadas para o e-mail: c.clae@teixeira.ifbaiano.edu.br.

11.9 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Comissão Local de Assistência Estudantil, com auxílio da gestão do *Campus*, e caso necessário, com auxílio da Diretoria de Assuntos Estudantis.

Documento Digitalizado Público

Resultado final - auxílio PAISE 2026 Etapa 2

Assunto: Resultado final - auxílio PAISE 2026 Etapa 2
Assinado por: Elen Rosa
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elen Sonia Maria Duarte Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 30/07/2026 14:47:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/07/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1372842

Código de Autenticação: ee5184279a

